

67
JUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
C O C E P E

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA
E DA EXTENSÃO REALIZADA EM 16.12.82. (Fl. 1)

ATA Nº 08/82

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois as oito horas e trinta minutos, em uma das dependências da Reitoria da Universidade Federal de Pelotas, realizou-se uma reunião em continuidade a do dia 08.12.83 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, convocada e presidida pela Profa. Clínéa Campos Langlois, Vice-Reitora desta Instituição. Estavam presentes os seguintes membros: Professores Ruy Brasil Barbedo Antunes, Pró-Reitor Acadêmico e de Assistência, Eduardo Allgayer Osório, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Elide Minioni, Pró-Reitora de Extensão, Rubens Bellora, Representante do Conselho Universitário, Antonio Ernani Pinto da Silva Filho, Representante da Área de Filosofia e Ciências Humanas, Noris Eunice Wiener Pureza Duarte, Representante da Área de Letras e Artes e mais a representante discente acadêmica Noeli Domingues, não comparecendo o acadêmico Paulo Cesar Etchichury.

Havendo número legal, com a presença da maioria dos conselheiros, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão.

I - EXPEDIENTE

1. - ATA

Não houve apreciação da ata anterior, tendo em vista o fato do Senhor Secretário não ter elaborado a mesma.

II - ORDEM DO DIA

1.- PROCESSO 06336/82 - CRIAÇÃO DA DISCIPLINA DE PORTUGUES INSTRUMENTAL.

- Com a palavra o Professor Ruy Antunes, relator da Comissão de Graduação, declarou que com a criação da disciplina acima mencionada, tornou-se necessária proceder a regulamentação, a qual, de acordo com o que foi sugerido pelo Pró-Reitor de Graduação estaria consubstanciada nos seguintes itens : 1. Fica criada a disciplina de português instrumental, no âmbito da Universidade com quatro créditos; 2. A disciplina é obrigatória para todos os alunos da Universidade, que a partir de 1983 não obtiveram nota superior a cinco, na prova de redação do curso vestibular; 3. A disciplina será cursada no primeiro ou segundo semestre do ano letivo da Universidade; 4. Os alunos que ingressarem na Universidade a partir de 1983 sem ter feito vestibular, a disciplina assume caráter obrigatório independentemente do que foi referido no item 2; 5. Exetuam-se da presente resolução os alunos do curso de pedagogia, uma vez que a mesma disci-

.....

68
jul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
C O C E P E

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA
E DA EXTENSÃO REALIZADA EM 16.12.82. (Fl. 2)

já consta do respectivo curriculo.

- O Professor Paulo Silveira apresentou uma proposta no sentido de ser data nova redação ao item 3 a qual, ficaria assim redigida: A disciplina poderá ser cursada no primeiro segundo e terceiro semestre, cabendo ao colegiado respetivo decidir qual deverá ser este semestre.

- O Professor Rubens Bellora igualmente apresentou proposta no sentido de modificar a redação do item 2, de tal sorte que a exigência de cursar a disciplina referida somente seria feita ao aluno que houvesse obtido no vestibular nota inferior a 5.

- A Professora Noris Eunice W. Pureza Duarte, apresentou um adendo à regulamentação antes referida, o qual tem a seguinte redação: será permitida a matrícula a alunos da Universidade que preencham as condições do item 3, nas vagas daqueles para os quais as disciplinas são obrigatórias.

A matéria foi amplamente debatida com a participação de diversos conselheiros.

DECISÃO: Foi aprovado o projeto original com as modificações constantes das propostas formuladas pelos conselheiros.

2. ALTERAÇÃO DO CURRÍCULO DA FACULDADE DE VETERINÁRIA.

- Foi lido um parecer do coordenador de curso da Faculdade de Veterinária, focando o assunto de alteração do currículo, o qual, conclui dizendo que a matéria deve ser reexaminada em virtude de sua complexidade.

Depois de amplamente debatido o assunto, surgiram duas propostas adiante enunciadas: 1. do professor Paulo Silveira sugerindo que fosse convidado o Coordenador do Colegiado de Curso da Faculdade de Veterinária, para, comparecendo a este órgão, esclarecer-se alguns quesitos que lhe fossem formulados na ocasião. 2. da Profa. Clínica Campos Langlois, sugerindo em adendo ao que foi proposto pelo Prof. Paulo Silveira que para melhor esclarecimento a secretaria dos conselhos superiores deveria encaminhar aos membros deste órgão a cópia do parecer do Coordenador do Colegiado de Curso.

DECISÃO: Ambas as propostas foram aprovadas marcando-se a data de 22.12.82 as 14:30 horas para ser ouvido perante reunião deste Conselho o Coordenador do Curso.

3. PROCESSO 0675/82 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME DE DISSERTAÇÃO.

- Foi homologado o resultado de exame de dissertação no Curso de Pós-Graduação em Produção Animal, a que se submeteu o candidato Luiz Fernando Saita de Castro.

69
jul

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO REALIZADA EM 16.12.82. (Fl. 3)

4. PROCESSO 5703/82 - ALTERAÇÃO NO CURRÍCULO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE MESTRADO, EM CIRURGIA, - TRAUMATOLOGIA E PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAIS.

- Foi lida a proposta formulada pelo Coordenador do referido curso, Prof. Eurico Kramer de Oliveira.

Logo após, também foi lido, o parecer de uma Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, concluindo pela aceitação das alterações propostas, com a inclusão da disciplina de metodologia do ensino.

- O Conselho de Pós-Graduação, por sua vez aprovou o parecer da comissão, com a recomendação de que a disciplina acima referida deveria deter o caráter de optativa e não obrigatória.

DECISÃO: Aprovada a proposta inicial com as alterações sugeridas.

5. PROCESSO 03608/82 - A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENDODONTIA, PROPOEM ALTERAÇÕES NA FORMA DE MINISTRAR O ENSINO DE ALGUMAS DISCIPLINAS.

- Em exposição de motivos o professor Coordenador do Curso de Pós-Graduação em endodontia, propõem alterações no ensino de algumas disciplinas, referentemente à carga horária, créditos e conteúdo programático.

Foi lido o parecer da comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, concluindo favoravelmente ao pedido.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a proposta inicial.

6. PROCESSO 9851/82 - PROJETO DE PESQUISA DENOMINADO ESTUDO CROMOSSÔMICO E INDUÇÃO DE MUTAÇÕES, VISANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS OLÉRÍFICAS.

- A matéria foi relatada pelo Prof. Eduardo Allgayer Osório que informou de toda a tramitação percorrida pelo processo.

Na discussão da matéria, surgiram as propostas sugeridas pelos seguintes conselheiros: 1. do Prof. Ruy Barbedo Antunes no sentido de que a matéria fosse remetida para exame da COPERT. 2. do Prof. Paulo Silveira, propondo que o assunto fosse examinado por este órgão.

DECISÃO: Com a aprovação da proposta formulada pelo Prof. Paulo Silveira o Projeto de Pesquisa a que alude o processo acima epografado, foi aprovado pelos presentes.

7. PROFESSORES AUXILIARES. PROCESSO SELETIVO.

- O assunto a que alude a matéria epografada, foi amplamente debatido pelos membros deste órgão, face o disposto na resolução 05/80 do Conselho Universitário.

A Dra. Marisa Borges de Avila, fez uma exposição oral a respeito das providências tomadas pelo órgão do qual é Diretora - Departamento de Recursos Humanos - relativamente ao pedido de informações feito pelo Departamento aos Directores de Unidade para que noticiasse os Concursos de Títulos e

.....

Jo
pe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
C O C E P E

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO REALIZADA EM 16.12.82. (Fl. 4).

Provas, acaso ocorridos para docentes daquela categoria, depois - de janeiro de 1981..

DECISÃO: Foi deliberado que toda a documentação fosse encaminhada inicialmente aos professores Rubens Sellora e Carmen Anselmi Duarte da Silva, para exame previo e posterior relato a este órgão.

8. PROJETO DE PESQUISA ORIGINARIO DO DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS.

- O assunto em pauta versa sobre um projeto de pesquisa encaminhado pela Profa. Flora Bendjoya, Chefe do Departamento de Artes Visuais do Instituto de Letras e Artes, relativo ao seguinte assunto: Evolução Histórica da Cerâmica.

Relatada a matéria pelo Prof. Eduardo Allgayer Osório, fez o mesmo uma ampla exposição de todo o assunto ali contido, historiando as diversas etapas em que passou o pedido. Na discussão intervieram diversos conselheiros, tecendo vários comentários sobre assunto.

Em conclusão, os membros deste Conselho, decidiram que o processo, por estar incompleto, deveria baixar em diligência a origem para o cumprimento do que tinha sido anteriormente solicitado.

9. PROCESSO 12.000/82 - ROBERTO FUNKS, SOLICITA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA.

- A matéria foi amplamente relatada pelo Prof. Eduardo Allgayer Osório que esclareceu haver o requerente, cursado na Espanha um curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado, em Direção e Administração de Empresa, requerendo agora, a revalidação do respectivo diploma. O Relator faz menção ao acordo cultural celebrado entre o Brasil e a Espanha, concluindo que na espécie não cabe a revalidação mas tão somente o registro do diploma obtido pelo suplicante.

O Prof. Ruy Antunes após a ouvida das declarações feitas pelo relator da matéria, suscitou dúvidas a respeito de este órgão julgar do mérito do pedido, eis que, conforme o relato, o requerente estaria isento da revalidação pleiteada. Assim, solicita que a matéria seja votada tão somente em relação ao pedido de revalidação e não a pedido de registro por ser esta última providência estranha a decisões deste órgão.

DECISÃO: Aprovada a sugestão apresentada pelo Prof. Ruy Antunes, em adendo ao parecer do relator.

10. PROCESSO 11339/82 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. SOLICITA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE EXTENSÃO.

- Com a palavra a Profa. Elide Minioni relata a matéria, que diz respeito a um projeto de curso de extensão sobre treinamento de animadores comunitários do E.P.T. Chamou a atenção para o fato de que além de estar o processo mal formulado o mesmo chegou as mãos da relatora em a data de 2 do corrente quando o início do curso está previsto para o dia 6 deste mesmo mês. Face a ausência dos requisitos básicos necessários a cur-

.....

21
JUN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
C O C E P E

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA
E DA EXTENSÃO REALIZADA EM 16.12.82. (Fl. 5).

sos desta natureza a Profa. relatora concluiu pela negativa do pedido, que deve voltar a origem, para que sejam preenchidas as lacunas verificadas.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.

- Com a palavra a Sra. Presidente declarou que desde já deveria ser marcada uma próxima reunião deste órgão. Em virtude do desempenho administrativo com a feitura da ata e outras providências, foi aceito face a exiguidade de tempo, que a ata da presente sessão não seria lida na próxima, marcada para o dia 22 do corrente às 14:00 horas. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Bacharel em Direito - Sued Ferreira Rodrigues, designado secretário "ad hoc", lavrei a presente ata que após lida e aprovada será devidamente assinada.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Sued Ferreira
Uefsc